



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL

N.I.P.C 506 149 811

Cópia

PROPOSTA/2022

Assunto: Designação do Júri do procedimento concursal para recrutamento de dois cargos de direção intermédia de 3º grau 01 (um) para Chefe da Unidade Orgânica Flexível de Turismo e Cultura, e 01 (um) para Chefe da Unidade Orgânica Flexível de Biblioteca e Arquivo.

Considerando a recente reorganização dos serviços municipais, operada por força do Decreto-Lei n.º 305/2009, 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, aprovada essa reorganização em 04 de fevereiro de 2021 pela Câmara Municipal e em 26 de fevereiro de 2021 pela Assembleia Municipal em que foi criada a Unidade Flexível de Turismo e Cultura e a Unidade Orgânica Flexível de Biblioteca e Arquivo.

Considerando que os cargos para Chefe de Unidade de Turismo e Cultura e da Unidade de Biblioteca e Arquivo de direção intermédia de 3.º grau, se encontram vagos.

Considerando que importa, por isso, assegurar, de forma permanente e estável, a gestão, direção e coordenação das novas unidades orgânicas de modo a que sejam prosseguidas, de forma eficiente, as atribuições que lhe estão cometidas, em termos genéricos, no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e, em termos específicos, no artigo 9.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado no Diário da República, II série, n.º 9, de 14 de janeiro.

Considerando a necessidade de designar um dirigente de modo a assegurar a liderança na gestão das novas unidades orgânicas, garantido o normal funcionamento dos serviços.

Considerando que com vista a assegurar de forma permanente e estável a gestão, direção e coordenação destas unidades orgânicas, determinei, por despacho datado de 22 de março do ano em curso, a abertura de procedimento concursal destinado ao provimento de dois cargos de Chefe de direção intermédia de 3º grau, 01 (um) para a Unidade Orgânica Flexível de Turismo e Cultura e 01 (um) para Unidade Orgânica Flexível de Biblioteca e Arquivo, com fundamento no disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o preceituado no artigo 21º, nº 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto.



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL

N.I.P.C 506 149 811

Considerando que, por isso torna-se necessário proceder à designação do respetivo júri de recrutamento, cuja competência é da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 13º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto.

- a) **Assim proponho ao Executivo Municipal que o júri de recrutamento do aludido procedimento concursal seja constituído da seguinte forma:**

Presidente: Maria Irene Esteves Alves, Chefe da Divisão Socio Cultural e Educação do Municipal de Montalegre.

Vogais Efetivos: Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe da Divisão Administrativa e Maria José Afonso Baía, Chefe da Divisão de Finanças, ambas da Câmara Municipal de Montalegre.

Vogais Suplentes: José Manuel Álvares Pereira, Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território e Rui Manuel Miranda da Cruz, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, ambos da Câmara Municipal de Montalegre.

Em caso de ausência ou impedimento do presidente, será o mesmo substituído nessas funções pelo primeiro vogal efetivo.

- b) Que, se a deliberação acerca da alínea anterior for no sentido favorável, seja a mesma submetida a aprovação por parte do Órgão Deliberativo Municipal.

Paços do Município de Montalegre, 23 de março de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

(Manuel Orlando Fernandes Alves)